



Prefeitura Municipal de Marmelópolis Estado de Minas Gerais

ATA DA SESSÃO

Processo N°: 00107 / 2026

Modalidade **Dispensa** N°: 000028 / 2026

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às nove horas, foi aberta a sessão do processo acima epigrafado, que tem como objeto A aquisição de extintores de incêndio para os prédios da Administração . Para compor o preço de referência, foi realizada cesta de preços com o banco de preços da Plataforma AMM Licita e com fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto. Após a verificação da estimativa de preços o Agente de Contratação publicou o aviso de Dispensa de Licitação N°. 000028/2026 no site oficial da Prefeitura Municipal de Marmelópolis e Portal Nacional de Contratações Públicas no dia 29/06/2026 em conformidade com o art. 75 § 3º da Lei 14.133 de 2021 c/c com o Decreto Municipal nº 1832/2024, a fim de obter propostas adicionais. Decorrido o prazo previsto no instrumento legal, foi recebido no e-mail marmelopolislicitacao@gmail.com propostas adicionais: 45.746.117 Rogério José Miranda Leite (R\$ 2.910,00) CNPJ 45.746.117/0001-57; Alpha Commerce LTDA (R\$ 3.700,05) CNPJ 50.919.483/0001-09; Carlos Felipe da Silva Jardim (R\$ 3.975,00) CNPJ 12.632.016/0001-04. Nessas circunstâncias, foi comparado os valores das propostas adicionais com as cotações de preços e a empresa que apresentou o menor valor foi 45.746.117 Rogério José Miranda Leite (R\$ 2.910,00) CNPJ 45.746.117/0001-57. Dando sequência, foi analisada a documentação enviada pela empresa e a Inscrição Estadual e o Certificado de Credenciamento ou Registro junto ao Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, foi solicitado a empresa no prazo de duas horas e a mesma nos informou que estava aguardando a liberação do Visto do CREA MG para a finalização do Credenciamento, mas não conseguiu atender no prazo solicitado, portanto a empresa foi inabilitada. Dando sequência ao certame, foi convocado o segundo colocado, Alpha Commerce LTDA; analisando a documentação da empresa, não conseguimos identificar no CNPJ e no contrato social da mesma um CNAE específico sobre a aquisição de extintores. Solicitamos à empresa uma alteração contratual e o Certificado de Credenciamento ou Registro junto ao Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. A empresa fez um questionamento quanto à exigência do documento "Certificado de Registro junto ao Corpo de Bombeiros" por se tratar apenas de revendedor. Foi feito uma diligência junto ao Corpo de Bombeiros sobre a obrigatoriedade do referido documento. Obtivemos a resposta que o documento exigido está em conformidade com a Lei 14.130/2001. Sendo assim, foi enviado a resposta á empresa e foi dado aberto novo prazo de duas horas para apresentação do documento solicitado.



Prefeitura Municipal de Marmelópolis Estado de Minas Gerais

Findo o prazo, a empresa não apresentou o documento, sendo, nessas circunstâncias, inabilitada. Em sequência, foi convocado o terceiro colocado, Carlos Felipe da Silva Jardim. Analisando a documentação a empresa também não enviou o Certificado de Credenciamento ou Registro junto ao Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. Após solicitado, a empresa manifestou-se contra a exigência de cadastro junto ao CBMMG, alegando sua desnecessidade, uma vez que atua apenas no fornecimento de extintores, sem prestação de serviços técnicos, e que o Município possui responsável técnico habilitado, motivo pelo qual requer a dispensa da exigência e o prosseguimento de sua habilitação. Mas, Em diligência ao Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, nos foi informado que a exigência do CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO OU REGISTRO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS é legal, em conformidade com a Lei Estadual 14.130/2001. Como a empresa não manifestou após a prorrogação do prazo, a mesma foi inabilitada por não atender à exigência de comprovação de cadastro junto ao CBMMG. Dando continuidade ao certame, procedeu-se à convocação da empresa JRA Extintores EIRELI ME (CNPJ nº 42.345.704/0001-46), a qual apresentou a cotação de preços de menor valor. Foi enviado um e-mail á empresa solicitando a documentação exigida no Aviso de Contratação Direta. A empresa enviou a documentação exigida e, após análise, verificou-se que as certidões do FGTS e Trabalhista constavam com data de validade expirada. Contudo, em consulta aos sítios oficiais competentes, constatou-se que ambas se encontram válidas. Os demais documentos encontram-se de acordo com as exigências do Aviso de Contratação Direta. Dessa forma, a empresa JRA Extintores EIRELI ME foi declarada vencedora do certame. Nada mais havendo para tratar nesta reunião, a sessão foi encerrada, lavrada esta ata que será assinada pelo Agente de Contratação e publicada no sitio eletrônico oficial do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas.

Marmelópolis - MG, 08 de julho de 2026.

Bianca Alves Pereira
Agente de Contratação